



Segundo – Termo Aditivo para revisão do plano de trabalho com prorrogação de prazo e alteração de valores ao contrato - Termo de Colaboração nº 30/2022 celebrado entre o Município de Itajaí através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Secretaria Municipal de Assistência Social e a organização da sociedade civil - Lar Fabiano de Cristo – Casa de Rodolpho Bosco.

O Município de Itajaí por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por seu representante abaixo assinado e a instituição **Lar Fabiano de Cristo – casa de Rodolpho Bosco** já qualificada no termo de parceria em epígrafe, através de seu representante legal, de acordo com a IN nº. 049/2018/CGM/SEGOV, resolvem celebrar o presente termo aditivo para revisão do plano de trabalho com prorrogação de prazo e alteração de valores no contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

Objeto da Parceria: Solicita-se a prorrogação do contrato do Termo de Colaboração nº 30/2022, parceria Instituição: LAR FABIANO DE CRISTO – CASA DE RODOLPHO BOSCO, estendendo seu prazo de vigência e acréscimo do valor do contrato, obtendo a permanência do mesmo objeto contratado e considerando se tratar de execução de serviço de natureza contínua, com parceria junto ao Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula Primeira: Prorrogação de Prazo: O prazo de execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração será por (12) meses, iniciando a vigência: a partir de (01 de Abril de 2024 até 31 de Março de 2025).

Cláusula Segunda: acréscimo de valor :

Para execução da prorrogação do contrato do Termo de Colaboração nº 30/2022, com o valor inicial do contrato de R\$ 785.557,66 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Despesa: 557 – 3.3.50.00.00.

Cláusula Terceira: da ratificação das demais cláusulas e condições:

Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original. e, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Cláusula Quarta: Obrigações do Concedente:

Conforme Instrução Normativa Nº 49/2018/CGM

Cláusula Quinta: Obrigações do Covenente:

Conforme Instrução Normativa Nº 49/2018/CGM

Município de Itajaí, 25 de março de 2024.

Janaína [REDACTED] Staziaki
Lar Fabiano de Cristo

[REDACTED]
Neusa [REDACTED] GERALDI
Secretária Municipal de Assistência Social



Segundo TERMO ADITIVO DO TC Nº 30/2022

Lar Fabiano de Cristo – Casa Rodolpho Bosco

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MUNICIPIO (R\$)	MÊS
01	R\$ 56.941,37	Abril/2024
02	R\$ 68.254,74	Maiο/2024
03	R\$ 85.355,25	Junho/2024
04	R\$ 70.551,14	Julho/2024
05	R\$ 70.740,49	Agosto/2024
06	R\$ 56.941,39	Setembro/2024
07	R\$ 56.941,39	Outubro/2024
08	R\$ 56.941,39	Novembro/2024
09	R\$ 82.399,61	Dezembro/2024
10	R\$ 66.608,11	Janeiro/2025
11	R\$ 56.941,39	Fevereiro/2025
12	R\$ 56.941,39	Março/2025
Total	R\$ 785.557,66	